



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.606 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS ' DECORRENTES DA REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 3.869, de 3 de julho de 1986,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para atender despesas decorrentes da reforma do prédio cedido em comodato à Prefeitura Municipal pela Imobiliária Várzea dos Bois S/C Ltda, para fins escolares, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.03070251-03.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 759, de 31/10/86.